

Id:167C4126D60752AF



**PORTARIA Nº 040/2024,
 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **REGINA MARCIA SOARES**, AUX. SERVIÇOS GERAIS CLASSE (A), 30 dias de férias regulamentares.

Art. 2º - As férias referem-se aos períodos aquisitivos 2023/2024, que será gozada de 01/02/2024 a 01/02/2024.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:0047E9A0FD6752B6



**PORTARIA Nº. 041/2024,
 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FABIANA DIAS DE MATOS**, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º - A presente nomeação encontra amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-1, estando vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:125270BDBD695384



**PORTARIA Nº. 042/2024
 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC, é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento pública da cultura, no âmbito municipal, que devem ser diversificados e articulados;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Política Cultural é órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria municipal de cultura e lazer, instituído pela Lei municipal nº 061/2017, de 23 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, nos termos do artigo 5º, Lei municipal nº 061/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do referido Conselho, para o biênio 2024/2025, constituído nos termos do art. 6º da Lei nº 061, de 23 de agosto de 2017:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1 - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer

Titular – Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira, CPF: 827.482.843 - 72
 Suplente – Simone dos Santos e Sousa, CPF: 022.120.093-21

2 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular – Wallison Ramon da Paixão Sousa, CPF: 614.337.633-62
 Suplente – Anderson Teles Lima, CPF: 052.344.953-45

3 – Secretaria Municipal de Educação

Titular – Jones André Tavares Pereira, CPF: 930.250.843 - 91
 Suplente – Joel Vieira de Sá, CPF: 003.066.843 – 30

4 – Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Titular – Maicon Douglas Soares da Costa, CPF: 613.962.523 - 80
 Suplente - Márcia Dias de Sousa, CPF: 968.038.353 – 91

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1 – Representante do Movimento dos Quilombolas da Localidade Poço Salgado

Titular – Eloisa Gomes de Carvalho, CPF: 934.176.163 -87
 Suplente – Gleisiane Gomes Rodrigues, CPF: 035.687.533 – 40

2 – Representante da Igreja Católica

Titular – Raimundo Nonato Leal da Rocha CPF: 021.607.213 - 10
 Suplente – Evandra Vieira Tavares, CPF: 940.881.443 – 68

3 – Representante da Igreja Evangélica

Titular – Juscelino Ferreira da Silva, CPF: 006.764.443-00
 Suplente – Tais Lopes da Silva, CPF: 056.468.493 – 73

(Continua na próxima página)



4 – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de João Costa

Titular – Nália de Assis Magalhães, CPF: 688.128.093 - 91
Suplente – Paula Valentim Gomes Magalhães, CPF: 033.859.973 - 80

Art. 2º - Nos termos do art. 8º da Lei nº 061/2017, a função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública, portanto não será remunerada.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 15 de janeiro de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Id:05D4FF82738F53BE



TERMO DE COOPERAÇÃO E CONVÊNIO Nº 001/2022

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO COSTA

COOPERANDO: 2ª CIA DA POLÍCIA MILITAR
DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI/ 11º
BATALHÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO –
PI.

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA PÚBLICA - GOVERNO DO
ESTADO DO PIAUÍ

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

- ✓ Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses;
- ✓ Alteração de valor da GDAD.

ADITIVO Nº. 001/2023

AO TERMO DE COOPERAÇÃO E CONVÊNIO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – PI E O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DO GPM DE JOÃO COSTA, NA ÁREA DA 2ª CIA DA POLÍCIA MILITAR DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/11º BATALHÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, VISANDO À UTILIZAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES, EQUIPADOS E FAZENDO ESCALA ESPECIAL, EM DIAS DE FOLGA, NO PROGRAMA OPERAÇÃO ATIVIDADE DELEGADA QUE SERÁ DESENVOLVIDO COM O ESCOPO DE CONTRIBUIR COM A SEGURANÇA PÚBLICA, NO COMBATE À VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA, COM REFLEXOS NA DIMINUIÇÃO DA CRIMINALIDADE.

Pelo presente e na forma da Lei, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Paulino de Oliveira, s/n, centro, nesta cidade de João Costa, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ nº 01.612.580/0001-30, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na localidade Travessão, s/n, zona rural da cidade de João Costa – PI, doravante denominado **COOPERADA**, e do outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através do GPM de João Costa, na área da 2ª CIA da Polícia Militar de São João do Piauí/11º Batalhão de São Raimundo Nonato – PI com sede na Praça Cel. João Antunes de Macedo, nº 85, bairro Gavião, São Raimundo Nonato – PI, inscrito no CNPJ nº 07.444.159/0011-16, representado neste ato pelo seu comandante CAP QOPM **JOÃO HENRIQUE MENDES DE MESQUITA ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do Registro de Identidade nº 10.13498-09 PM/PI, CPF nº 835.461.033-00, Matrícula: 179441-8, doravante denominado **COOPERANDO**, considerando as expressas disposições e fundamentação Legal às normas e disciplinas da Lei Municipal nº 094/2019, e nos Termos da Lei Orgânica Municipal, com todas as suas peças, despachos, pronunciamentos e pareceres, todos integrantes deste instrumento, que tem como objeto a Cooperação técnica entre a Prefeitura Municipal de João Costa – PI e o Governo do Estado do Piauí, através do GPM de João Costa, na área da 2ª CIA da Polícia Militar de São João do Piauí/11º Batalhão de São Raimundo Nonato – PI, a fim de expressar interesse comum das partes de cooperar entre si, visando o desenvolvimento de ações conjuntas através de delegação, para a utilização de policiais militares, equipados e fazendo escala especial, em dias de folga, no Programa Operação Atividade Delegada, desenvolvido com o escopo de contribuir com a segurança pública, no combate à violência no Município de João Costa, com reflexos na diminuição da criminalidade, como efetivamente o fazem, o presente termo aditivo, que

se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO - Fica alterada a CLÁUSULA IV – com a prorrogação do seu prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO - Fica alterada a CLÁUSULA IV, item 3.1, que passa a constar a seguinte redação: Fica à COOPERADA a obrigatoriedade de prestar o apoio financeiro para o cumprimento das atividades delegadas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, a título de Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada – GDAD.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contidas no TERMO DE COOPERAÇÃO E CONVÊNIO Nº 001/2022.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com as testemunhas.

João Costa - PI, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de João Costa – PI
Representante da Cooperada

CAP QOPM JOÃO HENRIQUE MENDES DE MESQUITA ARAUJO
Representante do Cooperando

1ª Testemunha:
Nome:
RG nº 639132234
CPF nº 052.471.673-09

2ª Testemunha:
Nome:
RG nº 2319154
CPF nº 016.500.202-04